LEI Nº 5341, de 10 de agosto de 2011.

REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.682, DE 01 DE SETEMBRO DE 2008.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 4.682, de 01 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de agosto de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.